

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Resolução n.º 29/2026

Sumário: Cessando por caducidade, o mandato dos membros do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Gestão do Território.

Considerando que o mandato dos membros do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT) encontra-se caducado;

Impondo formalizar a cessação, por caducidade, do mandato dos membros daquele Conselho Diretivo;

Ao abrigo do disposto no artigo 19º-B dos Estatutos da INGT, aprovados pelo Decreto-Regulamentar n.º 22/2014, de 29 de abril, e alterados pelo Decreto regulamentar n.º 4/2018 de 10 de abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 19º da Lei n.º 92/ VIII/2015, de 13 de julho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Cessação do mandato

É cessado, por caducidade, o mandato dos membros do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Gestão do Território.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 27 de julho 2026.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 21 de julho de 2026. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.